



DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-CMC

Termo de Distrato do Contrato nº 002/2024-CMC, firmando entre Câmara Municipal de Calçoene e a Sociedade Individual de Advocacia Marcos Pinheiro de Lima Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, neste ato, devidamente fundamentado no art. 137, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica distratado o Contrato nº 002/2024-CMP/AP, de 01/05/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Calçoene e a SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.319.814/0001-10.

Art. 2º O presente distrato se dá com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de mútuo interesse manifestado pelas partes contratantes entre si, não produzindo, portanto, nenhuma restrição e/ou anotação.

Art. 3º Para firmeza e validade, publique-se no Mural de Avisos e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Calçoene, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2024.

Ver. GIBSON COSTA DOS SANTOS

Presidente